



**PARECER Nº 1966, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 290, DE 2024**

De autoria da Deputada Leci Brandão, o projeto de lei em epígrafe declara como Patrimônio Cultural do Estado o Grupo Ilú Obá De Min.

A proposição cumpriu seu trâmite regimental de pauta, sem receber emendas ou substitutivos.

Analizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura recebeu parecer favorável, sendo encaminhada a esta Comissão de Educação e Cultura para análise, nos termos da XIV Consolidação do Regimento Interno.

Sob o enfoque desta Comissão Temática, manifesta-se favoravelmente à aprovação da propositura.

Como ressaltado pela proponente, o Ilú Obá De Min é um coletivo de relevante importância cultural, promovendo a preservação e difusão das tradições afro-brasileiras por meio da música, dança, educação e inclusão social, há mais de vinte anos.

CONCLUSÃO.

Deste modo, manifesta-se de modo favorável ao Projeto de Lei nº 290, de 2024.

É o voto.

Carlos Giannazi – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CARLOS GIANNAZI, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9/12/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Lucas Bove	Favorável ao voto do relator
Gil Diniz	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Leci Brandão	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator